

PETIÇÃO DE REAGENDAMENTO DE VISTORIA PRÉVIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS/ES

A/C Ilma. Sra. Tâmara Chaves de Oliveira da Costa – Secretária Municipal de Educação Interina

A/C Ilmo. Sr. Nelson Gama Medeiros – Presidente da Comissão de Vistoria

Ref.: Processo nº 4675/2026 – Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Ofício PMSM/SME/TRANSPORTE nº 436/2026 (Cronograma de Vistoria Prévia – item 7.20 do Termo de Referência)

A empresa **MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.168.223/0001-04, estabelecida na Rua A, s/n, Lote 47, Bairro Alto da Amaralina, na cidade de Itagibá/BA, CEP 45.585-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **RAMON DE JESUS MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 011.853.335-50, **adjudicatária** dos **Lotes I, II, III, V, VI e VIII** do certame em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, expor e requerer o que segue.

I – DOS FATOS

Em 04/08/2026, a peticionária foi cientificada, por meio da plataforma eletrônica, do Ofício nº 436/2026, que estabeleceu o cronograma de vistoria prévia dos veículos, com início em 06/08/2026 (Lote I – Caiçara) e término em 17/08/2026 (Lote VIII – Nova Lima).

A peticionária é adjudicatária de 6 (seis) dos 8 (oito) lotes do certame, totalizando 119 (cento e dezenove) veículos, cada qual acompanhado de cronotacógrafo certificado, sistema de telemetria e rastreamento instalado, autorização de transporte escolar do DETRAN/ES e demais documentos exigidos pelo item 7.20.2 do Termo de Referência.

A primeira vistoria designada (Lote I, com 19 veículos) ocorrerá em 06/08/2026, ou seja, apenas 2 (dois) dias úteis após a ciência da convocação.

II – DOS FUNDAMENTOS



O item 7.20.1 do Termo de Referência estabelece que a vistoria "deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, **CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA**". Referido prazo, contado da ciência (04/08/2026), encerra-se em 18/08/2026, e cumpre dupla finalidade: além de limitar a atuação administrativa no tempo, constitui o período de mobilização assegurado à adjudicatária para apresentação da frota em plenas condições, finalidade que resta esvaziada quando a primeira apresentação é exigida no 2º (segundo) dia útil da janela.

O próprio Ofício nº 436/2026 registra, com prudência, que o cronograma "possui caráter estimativo, podendo sofrer alterações em razão da quantidade de veículos vinculados a cada lote, da complexidade das inspeções técnicas e da necessidade de análise minuciosa da documentação apresentada", hipóteses que se amoldam com exatidão à situação da peticionária.

O pedido encontra amparo, ainda, nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), e atende ao interesse público: a vistoria de frota adequadamente preparada evita reprovações, substituições sucessivas (item 7.20.4) e retrabalho da d. Comissão, assegurando o início regular do ano letivo sem solução de continuidade.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) a flexibilização do prazo de apresentação dos veículos dos Lotes I, II, III, V, VI e VIII para vistoria prévia, admitindo-se sua realização em até 15 (quinze) dias úteis contados da convocação, ou seja, até 25/08/2026. Considerando que a peticionária é adjudicatária de 6 (seis) lotes e que apenas o Lote VI concentra 42 (quarenta e duas) rotas, sugere-se, a título de colaboração, a concentração das vistorias nos 3 (três) últimos dias úteis dessa janela, em distribuição equilibrada da carga de inspeção: **21/08/2026 – Lotes I e III; 24/08/2026 – Lotes II, V e VIII; e 25/08/2026 – Lote VI**, reservando-se ao lote de maior vulto o maior período de mobilização. Permanecem, em qualquer caso, as datas e horários a exclusivo critério dessa d. Comissão dentro do período requerido, comprometendo-se a peticionária a disponibilizar apoio logístico, pátio organizado por lote e equipe própria de conferência documental prévia;
- b) registre-se que o presente pedido não amplia o marco temporal final já contemplado pelo próprio Edital: somados os prazos dos itens 7.20.1 (10 dias úteis para a vistoria) e 7.20.4 (15 dias úteis para substituição e nova vistoria), a estrutura editalícia já projeta a regularização integral da frota em até 25 (vinte e cinco) dias úteis da convocação. Requer-se, tão somente, a redistribuição interna desses prazos, sem qualquer prejuízo ao cronograma final, ao calendário letivo ou ao interesse público;
- c) em contrapartida, a peticionária assume o compromisso de que, em caso de reprovação de veículos, a integral readequação e reapresentação da frota ocorrerá dentro do mesmo prazo global máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis contados da convocação (04/08/2026), ou seja, até 09/09/2026, absorvendo a peticionária a



correspondente compressão do prazo de readequação que remanescer e renunciando, expressamente, à concessão de qualquer dilação adicional;

Termos em que pede deferimento.

Itagibá/BA, 04 de agosto de 2026.


MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

RAMON DE JESUS MIRANDA

Representante Legal

